

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE JANEIRO DE 2021

Nº 006

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 104/2021, de 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ANA MARIA FONSECA SANTIAGO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO/PMSGAR/N.º 2000000912
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 07 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor LEONARDO MEDEIROS DE PAULA, Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 031/2021) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos serviços de Sistemas de Vigilância Eletrônica com fornecimento em regime de locação dos equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Alarme, a fim de atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na condição de órgão gestor, e bem como demais Secretarias Municipal da Estrutura Organizacional Administrativa, conforme especificações do Termo de Referência, de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações dos serviços de Sistemas de Vigilância Eletrônica com fornecimento em regime de locação dos equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Alarme, com manutenções e substituição de peças, monitoramento 24 horas para os sistemas de alarme e atendimento tático de alarme em casos de disparos destinados a todos os prédios da Prefeitura Municipal, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal Serviços Urbanos, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusivas do

ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserida nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 1.133/2019, e bem como os limites estabelecidos pela Lei Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será global, tendo como critério de julgamento o menor preço. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Janeiro de 2021.
 Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 Contratante
 Carlos André Silva de Souza
 Natal Tecnologia e Segurança Ltda
 Contratado

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

Empresa: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.201.535/0001-56, sediado(a) na Av. Odilon Gomes de Lima, nº 1716 – Capim Macio – CEP: 59.078-400 – Natal/RN, TEEFONE: 84 4009-6000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos André Silva de Souza, brasileiro, solteiro, coordenador comercial, inscrito no CPF nº 903.713.304-59 e RG nº 1.356.212 – SSP/RN, residente e domiciliado à Ruas Lajes nº 15, Cidade da Esperança – Natal/RN. O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914933	Instalação de equipamentos e sistemas para 05 câmeras e 1 DVR de 08CAM, pago uma única vez.	UN	N/C	1	350,00	350,00
914934	Instalação de equipamentos e sistemas para 10 câmeras e 1 DVR de 16CAM, pago uma única vez.	UN	N/C	1	400,00	400,00
914935	Instalação de equipamentos e sistemas para 15 câmeras e 1 DVR de 16CAM, pago uma única vez.	UN	N/C	1	450,00	450,00
914936	Kit 01 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de CFTV para 05 câmeras e 1 DVR de 08CAM, pago mensalmente.	MES	N/C	12	348,00	4.176,00
914937	Kit 02 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de CFTV para 10 câmeras e 1 DVR de 16CAM, pago mensalmente.	MES	N/C	12	548,00	6.576,00
914938	Kit 03 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de CFTV para 15 câmeras e 1 DVR de 16CAM, pago mensalmente.	MES	N/C	12	648,00	7.776,00
914939	Instalação de equipamentos e sistemas para 05 sensores e 1 Central de alarme, pago uma única vez.	UN	N/C	1	300,00	300,00
914940	Instalação de equipamentos e sistemas para 10 câmeras e 1 Central de alarme, pago uma única vez.	UN	N/C	1	325,00	325,00
914941	Instalação de equipamentos e sistemas para 15 sensores e 1 Central de alarme, pago uma única vez.	UN	N/C	1	340,00	340,00
914942	Kit 04 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de Alarme para 05 sensores e 1 Central de Alarme, pago mensalmente.	MES	N/C	12	288,00	3.456,00
914943	Kit 05 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de Alarme para 10 sensores e 1 Central de Alarme, pago mensalmente.	MES	N/C	12	328,00	3.936,00
914944	Kit 06 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de Alarme para 15 câmeras e 1 Central de Alarme, pago mensalmente.	MES	N/C	12	398,00	4.776,00
914945	Locação, instalação e manutenção de equipamentos do sistema de Alarme para cerca elétrica(metro linear) por demanda, pago mensalmente.	MES	N/C	12	3,10	37,20

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801240016.173**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente termo aditivo o município utilizará recursos orçamentários para o exercício de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1801240016.0173, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2020. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA– pelo Contratante, e ISRAEL JOSE PROTÁSIO DE LIMA– pela Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901319083.025**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa COOPERN – COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RN, CNPJ N.º 11.601.777/0001-28. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2021 com termino na data de 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª o Contrato Administrativo n.º 1901319083.025, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Dezembro de 2020. JALMIR SIMÕES DA COSTA - CONTRATANTE, E MARCELO BESSA DE FREITAS - CONTRATADA

***EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**
PORTARIA N.º 001/2021 – SMT/PMSGA/RN.

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certificado, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SMT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar n.º 69/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação), bem como os responsáveis pelo Certificado (fiscais do contrato) decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SMT, conforme determina a Resolução n.º 032/2016-TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018:

1-Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação):

a) Mário David de Oliveira Campos, Mat. N.º 06956.

b) Robson Wagner Leite Dantas, Mat. N.º 06865

2 - Certificado (fiscais do contrato):

a) Júlio César Santos Da Silva – Mat. 007548 –

b) Joyce da Costa Emerenciano do Nascimento – Mat. 012149.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Janeiro de 2021.

Mário David de Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

*Replicado por incorreção

EXECUTIVO/PROCURADORIA
PORTARIA N.º 01/2021 – PGM/SGA

Designa servidores responsáveis pela gestão e certificação de contratos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, em atendimento à resolução 032/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução 24/2017 e o Decreto Municipal 806/2018 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 047/2008;

CONSIDERANDO a resolução 032/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução 24/2017 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para gerir os contratos e fiscalizar os mesmos, de modo a dar maior celeridade e eficiência nos trâmites administrativos atinentes aos contratos administrativos deste órgão jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante:

I – Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Polion Torres, Procurador-Geral do Município, matrícula 10.572;

II – Responsável pelo Certificado (fiscal do contrato): Pedro Vítor da Rocha Eufrásio, Chefe de Gabinete, matrícula 12.188 ou Raissa Maria Fontenele de Oliveira, Coordenadora, matrícula 20.084.

Art. 2º O prazo para o atesto de liquidação será de 30 (trinta) dias úteis e, 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de despesas de pequeno valor, nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018.

Art. 3º Fica designada a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município como o local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas de cobrança e demais documentos inerentes.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a incluírem em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros oriundos desta Procuradoria-Geral, as informações contidas nos artigos antecedentes enquanto não houver mudança no responsável legal pelo órgão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 11 de janeiro de 2021.

POLION TORRES
 Procurador-Geral do Município

EXECUTIVO/FINANÇAS
Ofício n.º 004/2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Sr.
 FÁBIO ANDRÉ FERREIRADA COSTA
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência 3795-8 – Setor Público/RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de cancelar os poderes do servidor Antônio Dantas Neto portador do CPF 020.327.044-47 e transferi-los para servidora Emilia Caroline Maia de Medeiros portadora do CPF 090.205.134-27 nomeada em 04/01/2021 como a Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de acordo com o Decreto 1.312, de 5 de janeiro de 2021 das contas correntes abaixo relacionadas. Autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas devidamente identificadas a seguir, vinculadas a essa agência e de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.533.943/0001-94.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças (assinatura obrigatória);

Emília Caroline Maia de Medeiros, CPF 090.205.134-27, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal. Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS E AGÊNCIA:

12.226-2/3795-8	16.197-7/4486-5
15.162-9/4486-5	16.513-1/4486-5
15.163-7/4486-5	17.336-3/4486-5
15.164-5/4486-5	20.826-4/4486-5
15.165-3/4486-5	20.827-2/4486-5
15.168-8/4486-5	6.046-1/4486-5
15.301-X/4486-5	6.047-X/4486-5
15.652-3/4486-5	

José Batista Rangel
 Secretário Adjunto de Finanças

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

Ofício nº 005/2021 São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Sr.
 FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência 3795-8 – Setor Público/RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de cancelar os poderes do servidor Antônio Dantas Neto portador do CPF 020.327.044-47 e transferi-los para servidora Emília Caroline Maia de Medeiros portadora do CPF 090.205.134-27 nomeada em 04/01/2021 como a Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de acordo com o Decreto 1.312, de 5 de janeiro de 2021 da conta corrente abaixo relacionada. Autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas devidamente identificadas a seguir, vinculadas a essa agência e de titularidade da PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:
 Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças (assinatura obrigatória);
 Emília Caroline Maia de Medeiros, CPF 090.205.134-27, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
 José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal. Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

RELAÇÃO DA CONTA AUTORIZADA E AGÊNCIA:
 9.160-X/4486-5

José Batista Rangel
 Secretário Adjunto de Finanças

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

Ofício nº 006/2021 São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Sr.
 FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência 3795-8 – Setor Público/RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de reativação dos poderes as contas correntes abaixo relacionadas, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas devidamente identificadas a seguir, vinculadas a essa agência e de titularidade da PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças (assinatura obrigatória);
 José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal. Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS E AGÊNCIA:

12.226-2/3795-8
12.225-4/3795-8
12.197-5/3795-8
12.423-0/3795-8

José Batista Rangel
 Secretário Adjunto de Finanças

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

Ofício nº 007/2021 São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Sr.
 FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência 3795-8 – Setor Público/RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade de reativação dos poderes as contas correntes abaixo relacionadas, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar as contas devidamente identificadas a seguir, vinculadas a essa agência e de titularidade da PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Francisco Wagner Gutemberg de Araújo, CPF 517.598.704-63, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (assinatura obrigatória);
 José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Municipal Adjunto de Finanças;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal; Paulo Emídio de Medeiros, CPF 357.521.144-20, Prefeito. Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

RELAÇÃO DAS CONTAS AUTORIZADAS E AGÊNCIA:
 12.349-8/3795-8
 12.351-X/3795-8

Heuza Lígia da Cruz Souza
 Tesoureira Municipal

José Batista Rangel
 Secretário Municipal Adjunto de Finanças

IPREV

PORTARIA N.º 0002, de 11 de janeiro de 2021.

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como o responsável pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de nomeação de Gestor do Contrato e responsável pelo Certifico, na qualidade de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado e o Decreto Municipal nº 806/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para atuarem na qualidade de Gestor do Contrato e de responsável pelo Certifico (fiscal do contrato) decorrente das despesas dos contratos sob o gerenciamento do Instituto de Previdência:

a) Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Elaine Cristina Souza de Araújo, Presidente do IPREV, Mat. nº 1000420.

b) Certifico (fiscal do contrato): Vinício Ferreira da Costa Neto, Diretor Financeiro do IPREV, Mat. nº 9199.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos diversos, de telefonia e internet para atender as necessidades do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICADO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): AF Hidroeletric Eireli (Itens 17, 19, 20, 30, 31, 37, 39, 47); ALPHATRONIC Comércio e Serviços Ltda. EPP (Itens 04, 05, 23, 24, 25, 28, 35, 38, 45, 46).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos diversos, de telefonia e internet para atender as necessidades do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): AF Hidroeletric Eireli (Itens 17, 19, 20, 30, 31, 37, 39, 47); ALPHATRONIC Comércio e Serviços Ltda. EPP (Itens 04, 05, 23, 24, 25, 28, 35, 38, 45, 46).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07010001/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - OBJETO: aquisição de materiais de construção para atendimento de eventuais demandas de manutenção e preventiva e corretiva das instalações do SAAE SGA - VALOR GLOBAL: 255.404,50;- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 07 de Janeiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Elias Macedo de Medeiros - CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15050002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: DG ENGENHARIA EIRELI. - OBJETO: Prorrogação da vigência por 60 (sessenta) dias tendo início em 11/01/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 11 de janeiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE e Alex Gallo de Lima - CONTRATADA

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 043/2021, de 11 de janeiro de 2021

EXONERA DE CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido o Sr. FRANCISCO CANINDE LOPES do cargo público comissionado na função de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

PORTARIA N.º 044/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. BRUNA DA CÂMARA LEITE OLIVEIRA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

PORTARIA N.º 045/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. KEMUEL SILVA FREIRE para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

PORTARIA Nº 046/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSE ANTONIO BORGES DE LIMA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 047/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FRANCISCO CANINDE LOPES para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 048/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. WELLINGTON DE FRANÇA GOMES JUNIOR para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR DE CERIMONIAL, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 049/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. ANDREZA DOS SANTOS DE MELO para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 050/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSE BRUNO DE LIMA SIQUEIRA para exercer o cargo público comissionado de SUBCHEFE DE SETOR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 051/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. NATALIA VITAL DE MOURA para exercer o cargo público comissionado de SUBCHEFE DE SETOR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 052/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. ERIVELTON DOS SANTOS XAVIER para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 053/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. WILLIAM FERREIRA MÁXIMO para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR I, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 054/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FABIO IAGO GOMES SOUTO para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 055/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FRANKLIN RILLER MARQUES DA COSTA SOARES para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 056/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. SUSANETE LEOCADIO DA SILVA para exercer o cargo público comissionado de SUBCHEFE DE SETOR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 057/2021, de 11 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FRANCINALDO SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo público comissionado de SUBCHEFE DE SETOR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br